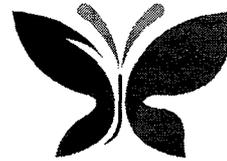




Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 13 de março de 2023.

OF.GP n.º 14/2023

Senhor Presidente,

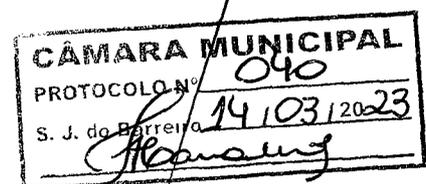
Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime “Urgente/Urgentíssimo” do Projeto de Lei Complementar, abaixo discriminado:

**Projeto de Lei Complementar n.º 01, de 13 de março de 2023.
“Cria cargo e emprego que menciona”**

Sem mais, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Cria cargo e emprego que menciona

Art. 1º - Fica criado no anexo IV da Lei complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, o emprego público de provimento efetivo de Agente de Vetor, conforme abaixo:

Emprego Público	n.º Empregos	Carga horária semanal	Salário/Referencia	Atribuição
Agente de Vetores	01	40	R\$ 1.452,24 (R01)	Monitorar, no meio ambiente, a presença vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária. Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

Art. 2.º - Fica criado no anexo IV da Lei Complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, uma vaga do emprego público de provimento efetivo de Assistente Social e uma de psicólogo.

Art. 3.º - Fica criado no anexo I, da Lei complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, o Setor de Divisão de Conselhos, na Secretaria de Ação Social e Cidadania, e o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselhos, conforme abaixo:

LOTAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO	VAGAS	REFERENCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
Divisão de Conselhos	Chefe de Divisão de Conselhos	01	C.3	Livre nomeação	Comissão

Art. 4.º - As atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Conselhos, são:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



LOTAÇÃO ESPECÍFICA	CARGO - FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS
Secretaria de Ação Social e Cidadania	Chefe de Divisão	<p>Cargo de provimento em comissão. Função exercida por profissional diretamente ligado ao diretor de departamento geral de conselhos, responsável pela chefia da Divisão de Conselhos, órgão máximo hierarquicamente inferior à Diretoria de Departamento, tendo como atribuições exclusivas de gestão de todo a divisão devendo empregar facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Dirigir todos os trabalhos de competência da respectiva Unidade. encarregada de gerenciar e promover a facilitação do funcionamento de todos os Conselhos de Direitos, buscando organizar às atividades e promover o regular funcionamento, dirigindo todos os trabalhos dos servidores necessários ao cumprimento de todas às atividades dos referidos conselhos. Cargo de vinculação política e de confiança pessoal do Secretário e Prefeito, buscando o cumprimento do plano de governo, em prol da população e atento aos princípios administrativos. Observando a direção das atribuições da respectiva unidade, nos termos da especificidade descrita nesta lei para a referida unidade. Requisitos mínimos: Formação preferencialmente em nível superior ou experiência na área</p>



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



Art. 5.º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 13 de março de 2023.



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Visa o presente Projeto de Lei que cria cargo e emprego que menciona.

Trata-se de Projeto de Lei que faz adequação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, de acordo com a necessidade das Secretarias de Saúde e Ação Social.

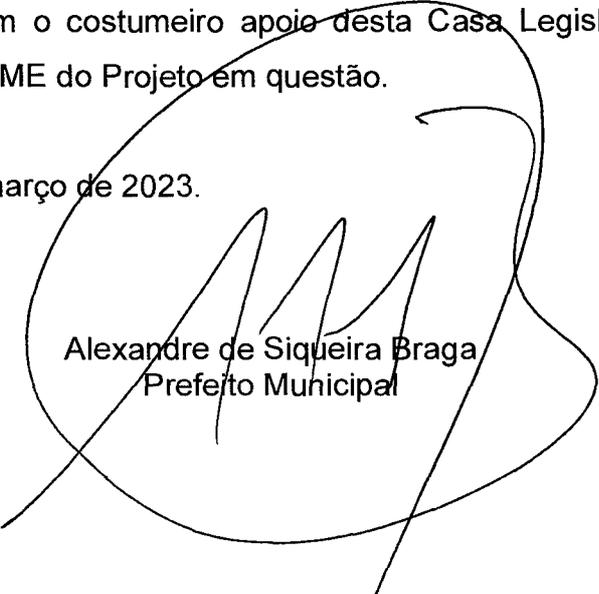
O Agente de vetores mencionado no artigo 1.º desta Lei, é necessário para o monitoramento, de presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária, atuando na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

A vaga de Assistência Social e psicólogo, previsto no artigo 2.º desta Lei é para cumprir as disposições da Lei Federal 13.935 de 11 de dezembro de 2019.

O Setor de Divisão de Conselhos, na Secretaria de Ação Social e Cidadania e o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselhos, é de suma importância para o perfeito funcionamento da Secretaria de Ação Social e Cidadania no que tange ao entrosamento dos conselhos relacionados à Ação Social.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 13 de março de 2023.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal